

= Lei Municipal nº 026/77 =
Amigos do Executivo:

Súmula - Substitua o nome da Polícia Mirim Municipal, pelo nome de Guarda Mirim Municipal, de Ibiti.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte


= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a trocar o nome da Polícia Mirim Municipal de Ibiti, para o de Guarda Mirim Municipal de Ibiti.

Artigo 2º - Continuam em vigor as leis que se referem à Polícia Mirim Municipal de Ibiti, mas devendo ser lido onde mencionar "Polícia Mirim Municipal de Ibiti" como Guarda Mirim Municipal de Ibiti.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Prefeito Municipal